

**LEI N.º 306/2004**  
DE 03 DE JUNHO DE 2004

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$  
8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 023/2004 de autoria do Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Elisiário, um crédito adicional especial de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a cobertura de despesas com aquisição de Equipamentos de Malharia, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO	
02 02 00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 244 0105 2004 000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 8.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos de convênio firmado entre o Município de Elisiário e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSESP.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 03 de junho de 2004.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO